

EDITAL Nº 001/2009 - CONCURSO PÚBLICO

A **COMPANHIA DE GERAÇÃO TÉRMICA DE ENERGIA ELÉTRICA – CGTEE** faz saber que realizará Concurso Público para cadastro de reserva, para fins de provimento de quadro permanente para os cargos de Administrador, Advogado, Analista de Sistema, Assistente Administrativo, Assistente Técnico, Assistente Técnico/Soldador, Auditor, Contador, Engenheiro Civil, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Químico, Médico do Trabalho, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Industrial – Eletromecânica, Técnico Industrial – Eletrônica, Técnico Industrial – Eletrotécnica, Técnico Industrial – Química Industrial.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, Editais complementares e eventuais retificações.

1.1. O Concurso destina-se apenas a seleção de candidatos para cadastro reserva, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital, não estabelecendo portanto número de vagas.

1.1.1. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

2. A relação de cargo, as vagas, carga horária, salário inicial, requisito e descrição sumária de atividades, objeto do Concurso Público, constam do Anexo I deste Edital.

2.1.1. O candidato concorrerá à vaga para o cargo no qual se inscrever, conforme Anexo I deste edital.

2.1.2. A **lotação** do candidato aprovado para o cargo no qual se inscrever poderá, a critério da Companhia, ocorrer em Porto Alegre, na Sede da CGTEE, na Unidade de Geração NUTEPA, ou em quaisquer das demais unidades localizadas nas cidades de Candiota, São Jerônimo e São Leopoldo, conforme a necessidade do serviço.

3. Aos candidatos portadores de deficiência serão destinadas 5% (cinco por cento) das vagas de **cada cargo**, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

3.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.2. O candidato portador de deficiência se habilitado, mas não classificado nas vagas reservadas para portador de deficiência estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, sendo obedecida à ordem de classificação geral.

3.3. Na hipótese do não aproveitamento das vagas destinadas aos portadores de deficiência, por reprovação ou por não atender aos requisitos estabelecidos neste Edital, essas vagas serão utilizadas pelos demais candidatos, respeitada rigorosamente a classificação.

3.4. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo ser iniciada pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o esgotamento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3 deste Capítulo.

3.5. O candidato portador de deficiência aprovado e convocado para fim de contratação para a função, durante o período de experiência será submetido a avaliação por equipe multiprofissional prevista no artigo 43 do Decreto Federal n.º 3.298/99, que bem identificará a compatibilidade entre as atribuições da função/cargo e a deficiência apresentada.

3.6. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria ou de adaptação em outro cargo, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

4. Os candidatos aprovados serão contratados mediante as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

II. DO PRAZO, DO LOCAL, DOS REQUISITOS, DOS DOCUMENTOS E DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio da **internet**, através do site www.msconcursos.com.br, no período de 28/05/2009 a 21/06/2009.

2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1. Todas as informações constantes no documento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3. A inscrição do portador de deficiência será feita no mesmo formulário dos demais candidatos.

3.1. Para efeito deste concurso, consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos.

3.2. O candidato portador de deficiência deverá declarar, no ato da inscrição no campo próprio, o tipo da deficiência que é portador, código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas.

3.3. O candidato que não atender ao solicitado no item 3.2 não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no ato da inscrição, no campo próprio.

3.4.1. O candidato portador de deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a empresa ser responsabilizada pelo candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo leitor.

3.4.2. As especialidades ampliadas ou em braile, quando solicitadas, serão disponibilizadas sem custo ao candidato.

3.5. O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para escrever, deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a empresa ser responsabilizada pelo candidato posteriormente, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

3.6. O candidato portador de deficiência deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja(m) nenhuma das acima mencionadas, facultado à Comissão do Concurso o deferimento ou indeferimento do pedido.

3.6.1. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado em caso de não atendimento a sua solicitação.

3.7. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Comissão Organizadora do Concurso, deverão ser providenciadas por iniciativa e às exclusivas expensas do candidato.

3.8. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no requerimento de inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

3.9. O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo; avaliação; horário e local de realização das provas.

3.9.1. Além das 4h destinadas a realização das provas objetivas e de redação, excepcionalmente, poderá ser concedido ao portador de deficiência, até 25% do tempo de tempo adicional para realização das mesmas.

4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que necessitar amamentar e não levar acompanhante não poderá retirar-se da sala para tal procedimento.
5. Para efetivação da Inscrição o candidato deverá:
- realizar o cadastro na Internet, gerando a ficha de inscrição (boleto bancário) para o cargo ao qual concorre.
 - pagar o boleto gerado com o cadastro, até a data de vencimento prevista no mesmo, nas agências da rede bancária, casas lotéricas, agências dos Correios ou via Internet.
- 5.1. O candidato fará prova objetiva e prova de redação nas cidades de **Porto Alegre - RS** ou **Bagé - RS**.
- 5.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá marcar, em campo próprio, a cidade onde realizará a prova objetiva e prova de redação, **Porto Alegre - RS** ou **Bagé - RS**.
- 5.1.2. Após a confirmação de pagamento da inscrição o candidato não poderá mais alterar o local de prova da sua inscrição, sem direito a recorrer sobre essa decisão.
- 5.2. Os valores das inscrições serão:
- cargos de nível médio > **R\$ 35,00** (inscrição) + **R\$ 2,50** (emissão de boleto bancário)
 - cargos de nível técnico > **R\$ 45,00** (inscrição) + **R\$ 2,50** (emissão de boleto bancário)
 - cargos de nível superior > **R\$ 60,00** (inscrição) + **R\$ 2,50** (emissão de boleto bancário)
- 5.3. Não será aceito comprovante de **depósito** realizado em caixa eletrônico, ou por qualquer outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.4. Não será devolvida em hipótese alguma a importância recolhida pelo candidato, referente à taxa de inscrição.
6. O deferimento da inscrição está vinculado à comprovação do pagamento do boleto bancário pela instituição bancária credora.
- 6.1. Não serão aceitos pedidos de isenção total ou parcial do pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
7. Não será aceita inscrição por fax, via postal, condicional ou fora do período estabelecido.
- 7.1. A Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, organizadora do concurso, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 7.2. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.
- 7.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. O candidato fará inscrição somente para um cargo.
- 8.1. As inscrições só poderão ser efetuadas até as 24 horas (horário de Brasília), do dia 21/06.2009.
- 8.2. A inscrição só poderá ser paga até o segundo dia útil posterior a data de encerramento das inscrições.
9. Após a confirmação do pagamento da inscrição, pela instituição bancária, não será aceito pedido de alteração do cargo ou cidade de aplicação da prova, indicados na ficha de inscrição.
10. O candidato que necessitar de declaração de participação no concurso, para efeito de comprovação no local de trabalho, deverá solicitar no ato da inscrição no campo próprio do formulário.
11. O extrato do edital de abertura do concurso será publicado no Diário Oficial da União e em jornal de circulação no Estado do Rio Grande do Sul.

11.1. As demais publicações ocorrerão e em jornal de circulação no Estado do Rio Grande do Sul além dos sites www.msconcursos.com.br e www.cgtee.gov.br.

11.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso.

III – DAS ETAPAS DO CONCURSO

1. A Seleção será constituída de três etapas composta de:

- 1) Prova Objetiva e Redação
- 2) Teste de Capacidade Física
- 3) Avaliação Psicológica.

2. DA PROVA OBJETIVA E PROVA DE REDAÇÃO

2.1. PROVA OBJETIVA

2.1.1. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de áreas de conhecimento, conforme estabelecido no quadro de provas.

2.1.2. As questões da prova objetiva serão elaboradas pelo sistema de múltipla escolha, com 5(cinco) opções, A, B, C, D, E, e uma única resposta correta.

2.1.3. Os conteúdos das provas constam do Anexo II deste Edital.

2.1.4. À prova objetiva será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

2.1.4.1. A pontuação final da prova objetiva será obtida através da soma dos pontos obtidos em cada área de conhecimento.

2.1.5. Sobre os pontos obtidos pelos candidatos incidirão os pesos especificados no Quadro de Provas.

2.1.6. Será eliminado o candidato que:

- a) não alcançar o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação final da prova objetiva;
- b) zerar a pontuação em uma das áreas da prova objetiva.

2.1.7. A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes à prova.

2.1.8. QUADRO DE PROVAS

CONCURSO	CARGO	TIPO DE PROVA/ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES	PESO
NÍVEL MÉDIO				
C.1	Assistente Administrativo	Objetiva: Conhecimento Específico Português Informática Legislação Redação	20 20 10 10 -	2,0 1,5 1,5 1,5
C.2	Assistente Técnico	Objetiva: Conhecimento Específico Português Informática Legislação	35 10 05 10	1,2 3,0 3,0 1,3
C.3	Assistente Técnico/Soldador	Objetiva: Conhecimento Específico Português Informática Legislação	35 10 10 05	1,2 3,0 1,8 2,0
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO				
C.4	Técnico Industrial – Eletrônica	Objetiva: Conhecimento Específico Português Informática Legislação Inglês	30 10 05 05 10	1,5 2,5 1,0 1,0 2,0
C.5	Técnico Industrial – Eletrotécnica	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5

		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.6	Técnico Industrial – Eletromecânica	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.7	Técnico Industrial – Química Industrial	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.8	Técnico em Segurança do Trabalho	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	10	1,5
		Legislação	10	1,5
NÍVEL SUPERIOR				
C.9	Analista de Sistemas	Objetiva: Conhecimento Específico	20	2,0
		Português	10	2,5
		Informática	15	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	1,5
		Redação	-	
C.10.	Engenheiro Civil	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.11	Engenheiro Eletricista	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.12	Engenheiro Eletrônico	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.13	Engenheiro Mecânico	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.14	Engenheiro Químico	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	05	1,0
		Legislação	05	1,0
		Inglês	10	2,0
C.15	Engenheiro de Segurança do Trabalho	Objetiva: Conhecimento Específico	30	1,5
		Português	10	2,5
		Informática	10	1,5
		Legislação	10	1,5
C.16	Médico do Trabalho	Objetiva: Conhecimento Específico	35	1,2
		Português	10	3,0
		Informática	10	1,8
		Legislação	05	2,0
C.17	Administrador	Objetiva: Conhecimento Específico	25	1,8
		Português	10	3,0
		Informática	15	1,0

		Legislação	10	1,0
		Redação	-	
C.18	Advogado	Objetiva: Conhecimento Específico	35	1,2
		Português	10	3,0
		Informática	10	1,8
		Legislação	05	2,0
		Redação	-	
C.19	Auditor	Objetiva: Conhecimento Específico	25	1,8
		Português	10	3,0
		Informática	15	1,0
		Legislação	10	1,0
		Redação	-	
C.20	Contador	Objetiva: Conhecimento Específico	25	1,8
		Português	10	3,0
		Informática	15	1,0
		Legislação	10	1,0
		Redação	-	

2.2. DA PROVA DE REDAÇÃO

2.2.1. A prova de redação, de caráter eliminatório, é destinada aos seguintes cargos, conforme especificados no quadro de provas: Assistente Administrativo, Analista de Sistemas, Administrador, Advogado, Auditor e Contador.

2.2.2. A prova de redação versará sobre um tema da atualidade.

2.2.2.1. O candidato deverá produzir um texto, com extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 25 linhas.

2.2.3. A prova de redação deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

2.2.3.1. A prova de redação não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

2.2.4. Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da Empresa: Hilda Ferreira de Moura - ME devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao item 3.2 do capítulo II.

2.2.4.1. A interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação deverá ocorrer obrigatoriamente dentro do tempo estabelecido para a realização das provas.

2.2.5. À prova de redação será atribuído valor máximo de 100 (cem) pontos.

2.2.6. A prova de redação será avaliada através dos seguintes critérios:

a) Nível Médio: título, adequação ao tema, domínio da modalidade escrita de língua portuguesa nos aspectos: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

b) Nível Superior: título, adequação ao tema, capacidade de selecionar e organizar argumentos, coerência/coesão na organização do texto, domínio da modalidade escrita de língua portuguesa nos aspectos: acentuação, grafia, pontuação, concordância, regência, morfossintaxe, propriedade vocabular e translineação.

2.2.7. Será eliminado o candidato cuja prova de redação:

- Fugir ao tema proposto;
- Apresentar texto padronizado, quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos;
- Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas).

2.2.8. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas na folha de texto definitivo da prova de redação.

2.2.9. Só será corrigida a prova de redação do candidato aprovado na prova objetiva

2.2.10. Será eliminado do concurso o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos na prova de redação.

3. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

3.1. As provas objetiva e de redação serão realizadas no dia 05/07/2009, nas cidades de Porto Alegre - RS e Bagé - RS.

3.2. A confirmação de local e horário de realização das provas serão divulgados oportunamente nos sites www.msconcursos.com.br , www.cgtee.gov.br e jornal de circulação no Estado do Rio Grande do Sul.

3.2.1. Só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes na listagem de convocação.

3.3. As provas serão realizadas, com duração máxima de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo para a realização da prova objetiva, o preenchimento do cartão-resposta e a realização da prova de redação, para os cargos em que há esta exigência.

3.3.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, mesmo quando no caso previsto no capítulo II, item 4 deste Edital, ressalvado o previsto no item 3.2 do capítulo.

3.4. O candidato deverá comparecer ao local determinado **trinta minutos** antes da hora marcada, munido de documento original de identificação com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis, borracha e comprovante de inscrição.

3.4.1. Só será permitida a realização das provas ao candidato que apresentar ao fiscal de sala o **original** de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte, dentro do prazo de validade.

3.4.2. Somente será permitido ingresso na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item anterior, desde que o documento permita, com clareza, a sua identificação.

3.4.3. Como nenhum documento ficará retido, não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada;

3.4.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar uma cópia documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, conforme Anexo IV deste Edital.

3.5. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação, não sendo admitido candidato retardatário, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

3.5.1. Não haverá segunda chamada para realização das provas sob nenhuma hipótese.

3.6. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, ponto eletrônico, etc).

3.6.1. Caso o candidato porte algum dos itens acima mencionados deverá solicitar ao fiscal de sala um envelope inviolável no qual deverá acondicionar o (s) objeto (s) que estiver portando. Após identificar o envelope com seus dados pessoais, deverá lacrá-lo e manter sob sua guarda e responsabilidade.

3.6.1.1. A Empresa: Hilda Ferreira de Moura - ME não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

3.6.2 O descumprimento do descrito nos subitens 3.6 e 3.6.1 deste edital implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

3.6.3. Será, ainda, excluído do concurso público o candidato que:

- a) fazer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- b) utilizar máquina calculadora ou outro equipamento eletrônico de qualquer tipo;

- d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- f) fazer uso do celular, ou mantê-lo ligado, durante o tempo que permanecer no local de prova;
- g) utilizar meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não acatar as determinações do edital do concurso;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro (s) da equipe de coordenação.

3.7. Para que a questão seja considerada correta, apenas uma alternativa deverá estar assinalada no cartão-resposta.

3.7.1. Será desconsiderada a questão que:

- a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;
- b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);
- c) tiver mais de uma alternativa assinalada;
- d) estiver assinalada diferente do proposto no cartão-resposta.

3.7.2. Somente terão validade as alternativas lançadas no cartão-resposta.

3.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato assinar e preencher devidamente o cartão-resposta.

3.8.1. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no cartão-resposta, no edital e no caderno de questões.

3.8.2. Em hipótese alguma será substituído o cartão-resposta.

3.9. Ao concluir a prova objetiva o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta.

3.10. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas **1(uma) hora** após o início da mesma.

3.10.1. O candidato somente poderá levar o caderno de provas após **1(uma) hora e 30(trinta) minutos** do início da mesma.

3.10.2. Os **3** (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos após o fechamento do envelope contendo os cartões-resposta dos candidatos presentes e ausentes e assinatura da ata de sala atestando que o envelope foi devidamente lacrado.

3.11. Após assinar a folha de frequência, até a entrega do cartão-resposta, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

3.11.1. Poderá ser utilizado, pela empresa organizadora, aparelho detector de metais nos acessos às salas de prova, banheiro e bebedouro.

3.11.2. Quando o candidato necessitar se ausentar da sala de provas para ir ao banheiro, o mesmo deverá se submeter ao aparelho detector de metais na entrada e na saída do banheiro. Caso esteja portando aparelhos eletrônicos, mesmo desligados, o fiscal deverá recolher o equipamento e registrar a ocorrência na ata de sala. Ocorrendo tal fato, isso implicará no desligamento do candidato do certame.

3.12. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, na sala de prova, junto ao fiscal.

3.12.1. O candidato que, eventualmente, necessitar corrigir algum dado constante da ficha de inscrição ou no cartão-resposta, ou ainda fizer alguma reclamação ou sugestão relevante, poderá efetuar-la na ata existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

3.12.2. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

4. DO TESTE DE CAPACIDADE FÍSICA

4.1. O teste de capacidade física, de caráter eliminatório, será aplicado aos **60** (sessenta) primeiros candidatos de cada cargo, aprovados na prova objetiva e prova de redação (para os cargos que há esta exigência).

4.1.1. Farão Teste de Capacidade Física os candidatos inscritos nos seguintes cargos assim relacionados: Assistente Técnico, Assistente Técnico/Soldador, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico Industrial – Eletromecânica, Técnico Industrial – Eletrônica, Técnico Industrial – Eletrotécnica, Técnico Industrial – Química Industrial.

4.2. Havendo empate de pontuação na última colocação (60º), todos os candidatos nestas condições serão convocados para realizar o teste de capacidade física.

4.2.3. O teste de capacidade física será realizado na cidade de Porto Alegre - RS.

4.3. Demais informações a respeito do teste de capacidade física constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

5. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1. A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, só será aplicada aos candidatos aprovados na prova objetiva, prova de redação e teste de capacidade física, conforme os critérios de cada cargo estabelecidos neste edital.

5.1.1. Os candidatos serão convocados para a Avaliação Psicológica conforme quadro abaixo:

5.1.2. Para os cargos que não exigem teste de capacidade física, havendo empate de pontuação na última colocação daquele cargo, todos os candidatos nestas condições serão convocados para realizar a avaliação psicológica.

CONCURSO	CARGO	NÚMERO DE CANDIDATOS
C. 1	Assistente Administrativo	40 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 2	Assistente Técnico	Todos os aprovados no Teste de Capacidade Física
C. 3	Assistente Técnico/Soldador	Todos os aprovados no Teste de Capacidade Física
C. 4	Técnico Industrial – Eletrônica	Todos os aprovados no Teste de Capacidade Física
C. 5	Técnico Industrial – Eletrotécnica	Todos os aprovados no Teste de Capacidade Física
C. 6	Técnico Industrial - Eletromecânica	Todos os aprovados no Teste de Capacidade Física
C. 7	Técnico Industrial – Química Industrial	Todos os aprovados no Teste de Capacidade Física
C. 8	Técnico em Segurança do Trabalho	Todos os aprovados no Teste de Capacidade Física
C. 9	Analista de Sistemas	15 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 10	Engenheiro Civil	10 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 11	Engenheiro Eletricista	15 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 12	Engenheiro Eletrônico	15 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 13	Engenheiro Mecânico	15 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 14	Engenheiro Químico	30 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 15	Engenheiro de Segurança do Trabalho	15 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 16	Médico do Trabalho	10 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 17	Administrador	10 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 18	Advogado	20 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 19	Auditor	15 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva
C. 20	Contador	15 primeiros candidatos aprovados na prova objetiva

5.2. A avaliação psicológica será realizada na cidade de Porto Alegre - RS.

5.3. Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão no edital de convocação específico para essa etapa.

V - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A Pontuação Final será a soma dos pontos obtidos nas etapas do concurso, conforme abaixo estabelecido:

a) cargos do concurso C.2 - C.3 - C. 4 - C.5 - C.6 - C. 7 - C. 8
PO + TCF + AP = PF

b) cargos do concurso C.1 - C.9 - C.17 - C.18 - C. 19 - C. 20
PO + PR + AP = PF

c) cargos do concurso C. 10 - C. 11 - C. 12 - C.13 - C. 14 - C. 15 - C. 16
PO + AP = PF

Legenda > PO: Prova Objetiva - TCF: Teste de Capacidade Física - AP: Avaliação Psicológica – PR: Prova de Redação – PF: Pontuação Final – CF: Classificação Final

1.1. A Classificação Final dos aprovados, por ordem decrescente da pontuação final, será publicada nos sites www.msconcursos.com.br e www.cgtee.gov.br.

VI - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior número de acertos na área de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior número de acertos na área de Português;
- d) que obtiver maior número de acertos na área de Informática;
- e) que obtiver maior número de acertos na área de Legislação;
- f) que tiver mais idade.

VII - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados a partir da data seguinte à da publicação do fato que lhe deu origem.

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

2.1. Só será aceito recurso a respeito dos seguintes itens, a saber:

- a) omissão do nome do candidato na relação de inscrição deferida ou indeferida;
- b) o gabarito de resposta;
- c) a pontuação atribuída à prova objetiva;
- d) a pontuação final.

2.1. Não cabe recurso sobre gabarito eventualmente republicado em decorrência de recurso.

3. O recurso deverá ser apresentado no formulário próprio (Anexo III deste edital) disponível no site www.msconcursos.com.br

4. O recurso deverá estar digitado ou datilografado, não sendo aceito recurso interposto por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

5. O recurso deverá ser encaminhado via sedex, ou entregue pessoalmente para a Banca Examinadora da Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME, situada na rua 15 de novembro, 1138 – centro – Campo Grande/MS, CEP 79002-141.

6. Será indeferido recurso interposto por e-mail, fora dos prazos ou que não atenda o estipulado no Anexo III deste Edital.

7. A resposta do recurso será enviada para o endereço eletrônico (e-mail) do candidato.

VIII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

1. Para ser convocado o candidato deverá:

1.1. Ter sido aprovado neste concurso público;

1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal;

1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;

1.4. Comprovar, na data da contratação, possuir os requisitos exigidos para o cargo/especialidade e a comprovação de estar em dia com o órgão regulamentador da profissão, quando for o caso;

- 1.4.1. Apresentar cópia de registro expedido pelo respectivo conselho da categoria, para os cargos que assim o exige;
 - 1.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - 1.6. Ser aprovado em exame médico admissional;
 - 1.7. Não ter antecedentes criminais e achar-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 - 1.8. Apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme declarado no ato da inscrição;
 - 1.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação.
2. O candidato que, no decorrer do processo de contratação e admissão, desistir da ocupação da vaga, será automaticamente eliminado deste Concurso Público.
 3. O não comparecimento aos exames médicos admissionais agendados ou a inexistência de conclusão, sem justificativas comprovadas e dentro do prazo previsto, caracterizarão desistência do processo e ensejarão eliminação do candidato do concurso.
 5. A convocação para admissão será feita através de telegrama, unicamente pelo endereço constante da ficha de inscrição. O não atendimento à convocação faculta à CGTEE, após enviar correspondência com aviso de recebimento, convocar o candidato seguinte, excluindo da seleção aquele que não atender à convocação no prazo de (informar o prazo) dias, após o recebimento da mesma. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação, por qualquer que seja o motivo.

IX - DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

1. Os candidatos serão convocados por ordem decrescente da classificação obtida.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez e por igual período.
2. Caberá ao Diretor Administrativo da CGTEE, Sr. Eduardo Antonio Peters, a homologação dos resultados deste Concurso Público.
3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital próprio.
4. A CGTEE e a Empresa Hilda Ferreira de Moura – ME não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato, inclusive quanto à eventual contratação, decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 4.1. Durante o prazo de validade do Concurso Público o candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, devendo em caso de alteração do mesmo comunicar oficialmente ao Departamento de Recursos Humanos da CGTEE, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, 539, Porto Alegre – RS.
5. Durante o prazo de validade do Concurso Público, a CGTEE respeitará a ordem de classificação obtida pelos candidatos para as contratações nas vagas existentes ou que porventura vierem a existir para as funções e cidades abrangidas no processo, de acordo com suas necessidades e disponibilidade financeira, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos.
- 5.1. A contratação do candidato aprovado, decorrente deste Concurso, respeitará a ordem de classificação dos candidatos aprovados para cargos coincidentes do Concurso anterior nº 001/2006, até o término de sua vigência.

- 6.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a destruição do cartão-resposta e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 7.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este concurso, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.
- 9.** Os casos não previstos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, à luz da legislação vigente.
- 10.** Os Anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste edital.

Porto Alegre/RS, 15 de junho de 2009.

Eduardo Antonio Peters
Diretor Administrativo